



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI n.º 1.561, de 25 de junho de 2015.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Francisco Sá, MG autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, objetivando a cessão de servidor público, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para prestação de serviços na Comarca de Francisco Sá.

Parágrafo único – O servidor público cedido deverá exercer suas funções compatíveis às desempenhadas junto ao Poder Executivo e não poderá ter sido condenado ou estar respondendo processo criminal ou administrativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Francisco Sá, 25 de junho de 2015.

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 25 de junho de 2015 pelo período de 30 dias, autorizando dar cumprimento ao acordo firmado na qual (se houver) da Prefeitura Municipal e o instrumento legal nº 1.561 que dispõe sobre: cessão de servidor público para o fim que especifica

Por ser lida e aprovada em sessão de 25/06/2015.

25 / junho / 2015

EB Carreira

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Edson Luiz Silva Carreira
Aprova a cessão de servidor
25/06/2015